DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Manoel Emídio
Praça São Félix, nº 11 – Bairro Centro – CEP: 64.875-000
CNPJ: nº 06.554.125/0001-40 – licitacao.m.emidio@hotmail.com

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

A Prefeitura Municipal de Manoel Emídio PI, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público a efetivação de Procedimento de Dispensa de Licitação, na conformidade com a Lei Federal nº: 8666/93, Art. 24, Inciso IV, bem como se colocar à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: contratação da empresa DROGARIA BIOPHARMA – MARCOS ANDRÉ ARRAIS DE SOUSA - ME, CNPJ Nº: 29.056.398/0001-60, para o fornecimento de material de higiene, perfumaria e enxoval infantil do Município de Manoel Emídio – PI

SUPORTE LEGAL: Decreto nº: 9.412 de 18 de junho de 2018, Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Manoel Emídio (PI), 14 de outubro de 2019.

Jeferson Francisco de Sousa
Jeferson Francisco de Sousa
Presidente da CPL/PMMME/PI

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Manoel Emídio
Praça São Félix, nº 11 – Bairro Centro – CEP: 64.875-000
CNPJ: nº 06.554.125/0001-40 –

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 034/2019
Dispensa de Licitação nº 010/2019

OBJETO: Contratação da Empresa DROGARIA BIOPHARMA - MARCOS ANDRE ARRAIS DE SOUSA - ME, CNPJ N: 29.056.398/0001-60, para o fornecimento de material de higiene, perfumaria e enxoval infantil para o município de Manoel Emídio-PI.

Respaldado no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e Decreto nº: 9412 de 18 de junho de 2018 e demais documentos objeto do Processo de Dispensa de Licitação, ACOLHO, RATIFICO e HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL e o parecer da Assessoria Jurídica do Município, referente à Contratação da Empresa DROGARIA BIOPHARMA - MARCOS ANDRE ARRAIS DE SOUSA - ME, CNPJ N: 29.056.398/0001-60, para o fornecimento de material de higiene, perfumaria e enxoval infantil para o município de Manoel Emídio-PI. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação deste termo na Prefeitura Municipal de Manoel Emídio, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, ao tempo em que autoriza à CPL ultimar os procedimentos com vista a assinatura do Contrato e determino que as Secretarias Municipais de Administração providenciem o necessário ao cumprimento desta homologação.

Publique-se e Cumpra-se

Manoel Emídio – PI, 14 de Outubro de 2019.

Antônio Sobrinho da Silva
Prefeito Municipal

Antonio Sobrinho da Silva
CPF: 227.056.783-87
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Manoel Emídio
Secretaria Municipal de Educação
Avenida 1º de Maio, s/n – Centro – CEP 64875-000
CNPJ nº 06.554.125/0001-40

Portaria nº 082/2019

Manoel Emídio/PI, 05 de setembro de 2019

Torna sem efeito a Portaria nº 156/2019, que dispõe sobre a nomeação de pessoal para cargo em comissão no município de Manoel Emídio/PI e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Manoel Emídio, Estado Piauí, Exmo. Sr. **Antônio Sobrinho da Silva**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a premente atenção aos princípios constitucionais inerentes à administração pública, especialmente ao da legalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 024 de 29 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial no dia 06 de fevereiro de 2019, ficando destituído da função de direção da Unidade Escolar Família Agrícola Eldina Maria Saraiva, o Sr. Kléder Francisco Leal.

Art. 2º - Fica designada a Sra. Jeany Leal Amorim, para exercício do cargo de direção da Unidade Escolar Família Agrícola Eldina Maria Saraiva.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito município de Manoel Emídio, aos cinco dias do mês de setembro do ano de 2019.

Antonio Sobrinho da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PRFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº .....

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM MÍDIA GOVERNAMENTAL COM ÊNFASE NOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARCOLANDIA, ESTADO DO PIAUÍ, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADO, PORTAL 180 GRAUS, NA FORMA ABAIXO.

Aos 22 de outubro de 2019, nesta cidade de Marcolândia, Estado do Piauí, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARCOLANDIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito com CNPJ 41.522.269/0001-15, endereço Rua Porfirio Maria do Sousa, 21 - Centro, CEP 64685-000, e-mail: prefeituramarcolandia@yahoo.com.br , neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **FRANCISCO PEDRO DE ARAUJO (a), CASADO, CPF nº 184.496.463-91**, com domicílio institucional coincidente com o endereço do CONTRATANTE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **PORTAL 180 GRAUS**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.696.542/0001-00, situada à Avenida Leônidas Melo, 612 – CEP 64.015-120, Teresina-PI, neste ato representado por **ROBERTA BEZERRA PEREIRA**, brasileira, solteira, portadora do **CPF nº 043.866.083-89**, com o endereço profissional acima citado, denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o processo administrativo de dispensa de licitação e que autorizou a contratação direta nos termos do art. 24, da Lei 8.666/93, acórdão nos termos e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 01ª – O presente contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM MÍDIA GOVERNAMENTAL COM ÊNFASE NOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato tem por base quanto às especificações e quantidades o processo de **Dispensa de licitação** de acordo com o disposto no Capítulo da Lei Nº 8.666/93, sob a modalidade dispensa.

CLÁUSULA 02ª – Em remuneração a tais serviços, o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o importe global de R$ 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais), o qual será adimplido em 2 (dois) parcelas fixas e mensais no valor de R$ 1.430,00 (Hum mil e quatrocentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A parcela mensal desse contrato será depositada na conta corrente Banco do Brasil S/A, Agência: 4249-8; Conta Corrente: 72.504-8, Empresa de Informação, Divulgação e Notícias.

(Continua na próxima página)